



PROCESSO Nº 23413.000201/2018-98
CONTRATO Nº 03/2018 – IVAIPORÃ
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2018 – IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ E A INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, DE CÓPIA, DE DIGITALIZAÇÃO, DE OCR (OPTICAL CHARACTER RECOGNITION) DE DOCUMENTOS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0012-78, com sede na Rodovia BR 466, Gleba Pindaúva, Seção Parte 2, CEP 876870-000, Ivaiporã, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.874.101-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.298.949-70, designado conforme Portaria nº 1664, Art. 2º, do IFPR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.095.582/0001-50, estabelecido a Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais /PR, CEP 83.321-090, representado pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) nº 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (optical character recognition) de documentos Instituto Federal do Paraná - **Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.006108/2017-26, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1 Redução do número de páginas preto e branco nas franquias das impressoras tipos 1, 2 e 3, que passam de 4000 páginas por mês para 1000 páginas, conforme Cláusula Décima Sexta do Contrato;
- 1.1.1.1 Supressão de valores do contrato original, no importe de 42,92% do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e o Artigo 65, § 2º, II, da Lei 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Devido as alterações supramencionadas, a partir da assinatura deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 157.680,99 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 133.770,31 (Cento e trinta e três mil, setecentos e setenta reais e trinta e um centavos), conforme tabelas abaixo:



IFPR IVAIPORÁ – CONTRATO 03/2018										
VALOR ORIGINÁRIO										
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de abr/18 a fev/19 (11 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
				Página PB	Página Color					
1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4	-		R\$ 0,0700	R\$ 1.120,00	RS 12.320,00	RS 13.440,00	RS 53.760,00	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4			R\$ 0,0700	R\$ 1.120,00	RS 12.320,00	RS 13.440,00	RS 53.760,00	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 páginas Color	1			R\$ 0,1000	R\$ 0,4700	RS 682,00	RS 7.502,00	RS 8.184,00	RS 32.736,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-		16000	R\$ 0,0100		RS 160,00	RS 1.760,00	RS 1.920,00	RS 7.680,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-		2000	R\$ 0,0100		RS 20,00	RS 220,00	RS 240,00	RS 960,00
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3	-	300		R\$ 0,2000	RS 60,00	RS 660,00	RS 720,00	RS 2.880,00	
VALOR TOTAL						RS 3.162,00	RS 34.782,00	RS 37.944,00	RS 151.776,00	

mar/19 a nov/2020 - reajuste

1,038903

IFPR IVAIPORÁ – CONTRATO 03/2018										
Valores Atualizados para 2019 – Índice de Correção IPCA FEV/2019 3,8903%										
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de mar/19 a nov/20 (21 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
				Página PB	Página Color					
1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4	-		R\$ 0,0727	R\$ 1.163,57	RS 24.435,00	RS 13.962,86	RS 55.851,43	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB	4			R\$ 0,0727	R\$ 1.163,57	RS 24.435,00	RS 13.962,86	RS 55.851,43	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 páginas Color	1			R\$ 0,1039	R\$ 0,4883	RS 708,54	RS 14.879,37	RS 8.502,49	RS 34.009,98
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-		16000	R\$ 0,0104		RS 166,22	RS 3.490,71	RS 1.994,69	RS 7.978,78
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-		2000	R\$ 0,0104		RS 20,78	RS 436,34	RS 249,34	RS 997,35
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3	-	300		R\$ 0,2078	RS 62,33	RS 1.309,02	RS 748,01	RS 2.992,04	
VALOR TOTAL						RS 3.285,02	RS 68.985,43	RS 39.420,25	RS 157.680,99	

dez/2020 a abr/2022

IFPR IVAIPORÁ – CONTRATO 03/2018 - Supressão de contrato										
Referente a redução da franquia dos Equipamentos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3 - Franquia de 1000 páginas PB										
Lote	Descrição do Bem/Serviço	Qtd Equip.	Qtd. Cópias / Mês	Valor Máximo da Página (R\$)		Valor Máximo Total Mensal (R\$)	Valor total do período de dez/20 a abr/22 (16 meses)	Valor Máximo Total 12 Meses (R\$)	Valor Máximo Total 48 Meses (R\$)	
				Página PB	Página Color					
1	Equipamento Tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	4	-		R\$ 0,2186	RS 874,44	RS 13.991,04	RS 10.493,28	RS 41.973,12	
	Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB	4			R\$ 0,1013	RS 405,20	RS 6.483,20	RS 4.862,40	RS 19.449,60	
	Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 1000 páginas PB e 600 páginas Color	1			R\$ 0,0921	R\$ 0,5065	RS 396,00	RS 6.336,00	RS 4.752,00	RS 19.008,00
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2	-		16000	R\$ 0,0104		RS 116,40	RS 1.862,40	RS 1.396,80	RS 5.587,20
	Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 3	-		2000	R\$ 0,0104		RS 20,80	RS 332,80	RS 249,60	RS 998,40
	Página Excedente Color - Equipamentos Tipo 3	-	300		R\$ 0,2078	RS 62,34	RS 997,44	RS 748,08	RS 2.992,32	
VALOR TOTAL						RS 1.875,18	RS 30.002,88	RS 22.502,16	RS 90.008,64	
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO DE 48 MESES						RS 133.770,31				

Valor da supressão	R\$ 67.672,35
Valor inicial atualizado do contrato	R\$ 157.680,99
Percentual da supressão	42,92%
Supressão total	42,92%

2.2. O valor do contrato não sofrerá reajuste em 2020, em decorrência de expressa renúncia da empresa Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26432/154675

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 33.90.40

PI: LFUNCPO100N

Empenho: 2020NE800010 e seus empenhos de reforço.

3.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>RICARDO RODRIGUES DE SOUZA Diretor Geral do Campus Ivaiporã Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – IFPR</p>	<p>-----</p> <p>JOÃO CARLOS COELHO MORENO Sócio Administrador INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</p>